



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessoa

PROCESSO Nº 41. /15 DE 09 de Março de 2015

PROTOCOLO Nº 106 /15 DE 09 de Março de 2015

PROPOSIÇÃO Nº /15 do Ver:

REQUERIMENTO Nº 03/15 Ver: VALDECI NAZARÉ

PROJ. DE LEI Nº /15, de autoria do VER:

HISTÓRICO: "Seja feito veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará Dr. GILBERTO PESSOA, para que em caráter de urgência determine através da Direção do Ginásio Poliesportivo "Manoel Silva ", as devidas informações a esse Poder Legislativo Municipal".

ENCAMINHANDO OFÍCIOS:

Of. 119 /15 - *Executivo + P3 e 4* 

Of. /15 - _____

Of. /15 - _____

Of. /15 - _____

Of. /15 - _____

Of. /15 - _____

APROVADO EM SESSÃO
DO DIA

10 / 03 /2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessoa

REQUERIMENTO Nº 03 /15

de 06 de Março de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Protocolo 106/15 Folha 76

Hora ____ Data 09/03/2015

Cynthia Silva
Protocolista

O Município de Santa Izabel do Pará, qual é grande detentor de bens Públicos, dentre os quais se inserem o Ginásio Poliesportivo "Manoel Silva" e em decorrência da prática de atividades esportivas, pela maioria das vezes propicia meios de arrecadação aos cofres Público Municipal.

CONSIDERANDO QUE, o Ginásio Poliesportivo Manoel Silva contempla direção administrativa e bem como realiza arrecadação de valores, pela determinação dos horários das mais variadas práticas desportivas em suas dependências.

CONSIDERANDO QUE, compete também ao Poder Público Municipal através do Executivo Municipal –Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, prestar as devidas informações dos meios e formas de arrecadação dos entes Públicos, afim de caracterizar e expor publicamente a plena transparência dos valores percebidos.

CONSIDERANDO QUE, o Ginásio Poliesportivo "Manoel Silva" sua direção realiza pelos horários disponibilizados, possivelmente uma tabela de valores para pagamento pelos usuários, que devam ser por hora – jogo ou taxa.

CONSIDERANDO QUE; o instrumento hábil para caracterização de arrecadação de valores aos cofres Público do Município de Santa Izabel do Pará, é o (DAM) - Documento de Arrecadação Municipal.

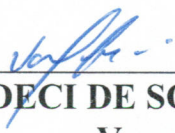
Diante do exposto, requeiro que, após ouvir o Douto e Soberano Plenário dessa Augusta e Respeitável Casa de Leis, seja feito veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará Dr. **GILBERTO PESSOA**, para que em caráter de urgência determine através da Direção do Ginásio Poliesportivo "Manoel Silva", as devidas informações a esse Poder Legislativo Municipal, sobre as formas de pagamento pelo usuário (hora ou taxa) e seus valores unitários; a forma de arrecadação (boleto ou DAM) e consequentemente a prestação de contas pelo valor da hora ou taxa do uso do espaço e a média de arrecadação mensal, e dos valores arrecadados a que fim se destina.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessoa

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.



VALDECI DE SOUSA NAZARÉ
Vereador

Jvss.

